



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6118 - Segunda-feira, 4 de novembro de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 4 de novembro de 2019 Publicação: Terça-feira, 5 de novembro de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.386, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que "permite o uso à empresa Zanon Refeições LTDA-ME, de próprio municipal localizado na Rua dos Andradas, nº 839, Bairro Centro, nesta capital."

DECRETO Nº 20.386, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3085_ce_271837_1.pdf

DECRETO Nº 20.387, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que "altera os incs. II, III, V a VII, inclui o parágrafo único e revoga o inc. IV, todos do art. 5º do Decreto nº 20.297, de 10 de julho de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."

DECRETO Nº 20.387, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3085_ce_271839_1.pdf

DECRETO Nº 20.388, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que "estabelece a forma de participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos do Poder Executivo Municipal por intermédio Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (CONDECON), instituído pela Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007, e dá outras providências."

DECRETO Nº 20.388, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3085_ce_271842_1.pdf

DECRETO Nº 20.389, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que "ratifica o Plano Decenal Socioeducativo do Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 20.389, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3085_ce_271845_1.pdf

DECRETO Nº 20.390, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que "estabelece a estrutura e o funcionamento do Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC), no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e revoga o Decreto nº 20.022, de 3 de julho de 2018."

DECRETO Nº 20.390, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3085_ce_271881_1.pdf

DECRETO Nº 20.391, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, que "lota no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e revoga o Decreto nº 10.010, de 16 de julho de 1991."

DECRETO Nº 20.391, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3085_ce_271883_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE ANDRÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA, 2223.3, no cargo de Assessor II, na Gerência de Planejamento Estratégico e Controle Interno, a contar de 30/04/2019, através do Ato 013 de 13/06/2019 (Processo 19.16.000014297-6).

ADMITE WHINDY NUNES SILVEIRA, 2224.1, no cargo de Assessor III, na Equipe de Passagem Escolar e Isenções, a contar de 30/04/2019, através do Ato 013 de 13/06/2019 (Processo 19.16.000014302-6).

ADMITE JULIANO RODRIGUES GONÇALVES, 2225.0, no cargo de Assessor III, na Equipe de Atendimento ao Cidadão, a contar de 30/04/2019, através do Ato 013 de 13/06/2019 (Processo 19.16.000015282-3).

ADMITE JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE MOURA, 2226.8, no cargo de Assessor III, na Gerência de Relacionamento, a contar de 27/05/2019, através do Ato 016 de 13/06/2019. (Processo 19.16.000028217-4)

ADMITE FABIANE TOMAZI BORBA, 2228.4, no cargo de Assessor I, na Gerência Jurídica, a contar de 05/08/2019, através do Ato 24 de 06/08/2019. (Processo 19.16.000041137-3)

DESIGNA AUGUSTO KNIJNIK LANGER, 2194.6, no cargo de Gerente, na Gerência de Desenvolvimento e Inovação, a contar de 01/05/2019, através do Ato 016 de 13/06/2019. (Processo 17.16.000004439-6)

DESIGNA JERRY VOLMIR DUTRA VALIENTE, 2206.3, no cargo de Assessor II, na Coordenação de Educação para Mobilidade, a contar de 01/05/2019, através do Ato 016 de 13/06/2019. (Processo 17.16.000021775-4)

DISPENSA JERRY VOLMIR DUTRA VALIENTE, 2206.3, do cargo de Assessor III, na Coordenação de Educação para Mobilidade, a contar de 01/05/2019, através do Ato 016 de 13/06/2019. (Processo 17.16.000021775-4)

DISPENSA AUGUSTO KNIJNIK LANGER, 2194.6, do cargo de Assessor II, na Coordenação de Regulação de Transporte, a contar de 01/05/2019, através do Ato 016 de 13/06/2019. (Processo 17.16.000004439-6)

DISPENSA JANINE REINELLI NEDEFF, 2217.9, do cargo de Assessor III, na Gerência Jurídica, a contar de 05/07/2019, através do Ato 024 de 06/08/2019. (Processo 18.16.000037233-0)

DISPENSA FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 2220.9, do cargo de Assessor II, da Equipe de Contratações Diretas, a contar de 31/07/2019, através do Ato 024 de 06/08/2019. (Processo 19.16.000005285-3)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCELO GAZEN, matrícula 1451022/2, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das reuniões com o Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, Robson Napier Borchio e o Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos, José Lindoso de Albuquerque Filho, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 493, de 01/11/2019. (Processo 19.0.000127483-2)

AUTORIZA GERMANO BREMM, matrícula 159478/5, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 03 a 06 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVII Encontro Nacional do Fórum de Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras – CB27, em Recife/PE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através Portaria 494, de 01/11/2019. (Processo 19.0.000123653-1)

AUTORIZA GERMANO BREMM, matrícula 159478/5, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se do Município nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário "Outorga Onerosa do Direito de Construir: revisão do marco regulatório municipal e instrumentos de financiamento urbano", em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 495, de 01/11/2019. (Processo 19.0.000122776-1)

AUTORIZA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249/3, Procurador-Geral do Município, a afastar-se do Município no dia 12 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de audiência com a Procuradora-Geral do Município de São Paulo sobre o modelo de gestão e controle dos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através Portaria 496, de 01/11/2019. (Processo 19.0.000120580-6)

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: LEANDRO JACQUES DE CASTRO, matrícula 1362798/2, a contar de 14/10/2019, através da Portaria 491, de 01/11/2019 (Processo 19.0.000124002-4).

DISPENSA LUCIANE MARQUES RACHE, matrícula 1474383, Secretária-Adjunta, dos encargos de Secretária Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 25 de outubro de 2019, e NOMEIA GILBERTO BUJAK, matrícula 723414, para exercer, interinamente o cargo de Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 25 de outubro de 2019, através da Portaria 490, de 01/11/2019 (Processo 19.0.000121981-5).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, no período de 18/10/2019 até 04/04/2021, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: LAURO MARINO WOLLMANN, matrícula 259588, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no exercício da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), através da Portaria 492, de 01/11/2019. (Processo 19.0.000122493-2)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 339699 e GIANE PRENICKA, matrícula 1104683, como fiscais do Contrato nº 70408/2019, firmado com a empresa S. O. S. Sul Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/10/2019, através da Portaria 13 de 23/10/2019 (Processo 19.0.00009947-0).

DESIGNA IURI DA SILVA PAIVA, 959598, OSEIAS NUNES FLORES, 1027387, PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, 1367900, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS da SMSEG, com base nos artigos 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, pelo período de 1(um) ano, a contar da data de sua publicação, através da Portaria 127, de 30/10/2019 (Processo 19.0.000129827-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES, 1036114/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 21/10/2019 a 20/04/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8540816, de 23/10/2019 (processo 19.0.000100459-2).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8604237 de 31/10/2019 (Processo 19.0.000063848-2, autorizado em 10/07/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 08/11/2019, às 15h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
THIAGO EDMUNDO MOTTA	148º geral	

REVOGA a Portaria 7990685 de 18/09/2019, e **DESIGNA**, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores ISABELA LANÇA MACEDO, matrícula nº 1448730/01, como Presidente; ANA ELVIRA CORREA DUTRA, matrícula nº 1103105/01, LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, matrícula nº 1151053/01, NATHÁLIA KRONBAUER, matrícula nº 1051369/01, e RICARDO GOULART NUNES, matrícula nº 560884/01, como Membros; e ROGÉRIO FORTES CARVALHO, matrícula nº 1145550/01, como Secretário, a contar da data de publicação da Portaria 8575948, de 29/10/2019 (Processo 19.0.000055767-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato TAISSA MORELLATO BASSO, Médico Especialista – Anestesiologia – 24º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 8385203, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8605819 de 31/09/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 8384134, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8604038 de

31/10/2019 (Processo 19.0.000063848-2, autorizado em 10/07/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA MULLER LOVATTO	126º geral

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES, matrícula 1448617/1, Procurador Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar de audiência com a Procuradora-Geral do Município de São Paulo sobre o Modelo de Gestão e controle dos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Município, no dia 12 de novembro do corrente ano, na cidade de São Paulo-SP, através da Portaria 100 de 29/10/2019. (Processo 19.0.000120580-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, atendendo ao disposto nos artigos 220, 221 e 222 da Lei Complementar 133/85, a partir da publicação desta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS, os seguintes servidores: como Presidente da Comissão, o Engenheiro DIONIZIO GONÇALVES BELLINAZO, matrícula 311859/1; como Membros Sindicantes, a Arquiteta LUCIANE ZANETTE, matrícula 544430/1, e a Bibliotecária MICHELE CARVALHO NUNES, matrícula 854971/2; e como Secretário da Comissão, o Agente de Fiscalização GILBERTO ARI BACCHI, matrícula 1116428/1; tornando sem efeito a Portaria 31/2019, de 26/03/2019, através da Portaria 126/2019, de 29/10/2019 (processo 18.0.000055747-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSILENE MAZZAROTTO, 33367301, Professora para afastar-se de suas funções no período de 26 a 29 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Encontro Nacional da Rede Colaborativa de Gestão do Programa Bolsa Família, em Brasília/DF, através da Portaria 8612228 de 31/10/2019 (Processo 19.0.000127484-0).

DESIGNA PATRÍCIA PAIVA SITTONI, 440106/01, professora; FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, 237520/01, Professor; SONIA MARA CARDOSO, 253653/01, Professora; CLEONICE ROSELEI KONZEN FAGHERAZZI, 469443/01; para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Seleção ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 02/2019, publicado no DOPA nº 6113, de 25 de outubro de 2019, processo 19.0.000125443-2, por meio da Portaria 417, de 30/10/2019. (Processo 19.0.000125443-2)

TORNA SEM EFEITO a Portaria 8544609, de 24/10/2019, publicada no DOPA nº 6113 de 25/10/2019, que concedeu afastamento para ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 54026501 e DANIELA KANITZ DE SOUZA, 51077701, professoras, no período de 28, 29 e 30 de outubro de 2019, através da Portaria 8588599 de 30/10/2019 (processo 19.0.000117763-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, 1370871/01, Assessor Técnico, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião no STF, dia 29/10/2019, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1229, de 29/10/2019 (processo 19.0.000127892-7).

AUTORIZA LUCIANE PAULA RODRIGUES, 1126059/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 11/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1228, de 29/10/2019 (processo 19.0.000127334-8).

AUTORIZA MARIS CRISTIANE WEBER, 292488/01, Cirurgiã-Dentista, e NEIVA RIBEIRO DEROSA, 1066625/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, a afastarem-se de suas funções para participarem do Seminário Manifestações Buciais das Infecções Sexualmente Transmissíveis Sífilis e AIDS, dia 24/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1227, de 29/10/2019 (processo 19.0.000122380-4).

AUTORIZA FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/01, Assistente Administrativo e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, 1114590/02, Administrador, a afastarem-se de suas funções para participarem do 1º Fórum de Excelência em Gerenciamento e Fiscalização de Contratos de Gestão com Organizações Sociais, dia 29/10/2019, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1238, de 01/11/2019 (processo 19.0.000117983-0).

DESIGNA DIEGO FRAGA PEREIRA, matrícula 1036513/02, Médico, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, para a Gestão da Parceria do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM para o gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, através da Portaria 1265 de 31/10/2019 (Processo 19.0.000117784-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 11494.0/2 Operário Celetista do Núcleo de Higienização e Rouparia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/08/2019, com base no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, laudo 22/2019 Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Núcleo de Higienização e Rouparia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/04/2019, através da Portaria 769, de 24/10/2019 (processo 19.0.000101007-0).

CONCEDE, a GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, 31729.1/4, Farmacêutico ES-1.20.NS do Serviço Ambulatorial Distrital Norte-Eixo Baltazar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 50/2015 Complementar/ Atividade de Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 771, de 29/10/2019 (processo 19.0.000116171-0).

CONCEDE, a TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT 149667.0/1, Farmacêutico ES-1.20.NS do Serviço Ambulatorial Distrital Restinga/Extremo-Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 50/2015 Complementar/ Atividade de Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 772, de 29/10/2019 (processo 19.0.000115036-0).

CONCEDE, a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 133940.0/3, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade Bloco Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2017 Atividade Enfermeiro/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 774, de 29/10/2019 (processo 19.0.000088935-3).

CONCEDE, a ALICE CAROLINE ZINN VELHO, 93132.1/3, Farmacêutico ES-1.20.NS do Serviço Ambulatorial Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 50/2015 Complementar/ Atividade de Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 775, de 30/10/2019 (processo 19.0.000116715-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/08/2019 em relação a JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 11494.0/2 Operário Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 407 de 05/06/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 768, de 24/10/2019 (processo 19.0.000101007-0).

FAZ CESSAR, a contar de 25/09/2019 em relação a GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, 31729.1/4 Farmacêutico ES-1.20NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 186 de 11/04/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 770, de 29/10/2019 (processo 19.0.000116171-0).

FAZ CESSAR, a contar de 03/06/2019 em relação a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 133940.0/3 Enfermeiro ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 304 de 23/04/2019 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 773, de 29/10/2019 (processo 19.0.000088935-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratam. Água Norte/GTAG/DT, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção ETAS Centro, 320033, da Coordenação de Tratam. de Água Centro, 84110000, durante o impedimento do titular ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, no período de 08/10/2019 a 22/10/2019, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1682 de 30/10/2019 (processo 17.10.000007588-3).

TRANSPÕE ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643, Administrador, ES201NS, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos para o quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a contar de 01/11/2019. Com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da portaria 1649 de 22/10/2019 (Processo 17.13.000003957-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82442000, substituindo JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/10/2019 a 04/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1687 de 31/10/2019 (Processo 15.10.000000036-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, a Portaria 8566176 de 30/10/2019, que o nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 45º negro (478º geral), em caráter efetivo, face assinatura de termo de desistência, através da Portaria 8608100 de 31/10/2019 (Processo 19.17.000003190-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato WAGNER MACHADO DA SILVA, a Portaria 8554826 de 24/10/2019, que o nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 43º negro (468º geral), em caráter efetivo, face assinatura de termo de desistência, através da Portaria 8608013 de 31/10/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019, os efeitos da Portaria 129, de 13/03/2019, que prorrogou o prazo de cedência da servidora CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 743, de 01/11/2019 (Processo 15.0.000014894-3).

PRORROGA por mais 60 dias, a contar de 05/11/2019, o prazo para execução dos trabalhos e modifica a composição da Comissão de Atualização da Estrutura Administrativa da FASC, designada pela Portaria 679/2019, que passa a ser conforme descrito abaixo, através da Portaria 733, de 30/10/2019 (Processo 19.15.000004304-0).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
TIAGO CORDOVA	1486217/01	Titular	Presidente
PATRICIA KANAN	89646/04	Titular	Vice-Presidente
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Titular	1º Secretário
MARILIA MACEDO DA ROSA	1348710/01	Titular	2º Secretário
GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	Titular	Membro
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Titular	Membro
MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA	763564/01	Titular	Membro

TRANSPÕE, a contar de 01/11/2019, CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 742, de 01/11/2019 (Processo 15.0.000014894-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 758-7, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 06, em substituição a LIANA OPPERMANN CORDONI, 2104-0 e ANDRIELA CEMIN, 1970-4, na condição de suplente, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 05, em substituição a GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 758-7, revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2019, através da Portaria 118 de 31/10/2019 (Processo 19.16.000057714-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora JOANA CRISTINA BORGES, CPF 436.266.530-72, matrícula 270882, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1303 de 21/10/2019 (processo 19.13.000001876-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora MARIA TEREZA GONZALES GELBCKE, CPF 136.169.780-68, matrícula 440039, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Auxiliar Técnico, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral

(50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 1454 de 22/10/2019 (processo 19.13.000004219-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/11/2019, a servidora MARIA DA GRAÇA DA SILVA GUBERT, CPF 168.529.660-20, matrícula 503270, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.694/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1447 de 18/10/2019 (processo 19.13.000006254-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 02/11/2019, a servidora ANGELA GUILHERMINA DA SILVA FORTUNATO, CPF 414.713.000-30, matrícula 321038, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1451 de 22/10/2019 (processo 19.13.000002163-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora ELAINE TERESINHA BUENO STADTLANDER, CPF 412.820.600-82, matrícula 292774, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1423 de 17/10/2019 (processo 19.13.000004329-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora ROSANGELA REMIAO RUSSO, CPF 450.281.920-49, matrícula 233710, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 39 da Lei 6151/88, alterado pela Lei 11.922/15, através da Portaria 1422 de 16/10/2019 (processo 19.13.000005949-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora SIZELI SOARES SIEBRA, CPF 483.950.640-04, matrícula 213047, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,2887%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1433 de 18/10/2019 (processo 19.13.000003275-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor VALDIR AMARAL DOS SANTOS, CPF 288.479.540-53, matrícula 138580, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo

125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (110h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 1480 de 24/10/2019 (processo 19.13.000005006-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora INÉS FERNANDA GOMES MENDES, CPF 387.077.480-00, matrícula 270985, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1290 de 24/10/2019 (processo 19.13.000003751-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor DELMIR DA SILVA, CPF 384.968.870-49, matrícula 659669, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (110h56min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1425 de 16/10/2019 (processo 19.13.000004160-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora IARA ENEIDA SILVA DUARTE, CPF 547.294.080-04, matrícula 200776, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Servidora readaptada do cargo de Operário Para O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 1426 de 16/10/2019 (processo 19.13.000004816-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor IVO LARRI DE FREITAS AGUIAR, CPF 379.215.680-68, matrícula 629902, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1428 de 21/10/2019 (processo 19.13.000004145-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor BERNARDINO PAULO DA ROSA BERNARDES, CPF 449.192.390-68, matrícula 112449, Secretária Municipal da Cultura, cargo de Porteiro, classe 03-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Pedreiro (04-E) Para O cargo de Porteiro (03-E), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1421 de 16/10/2019 (processo 19.13.000004741-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora LAIS HELENA DIAS, CPF 222.842.220-72, matrícula 252600, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (89h56min) - artigo

37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1449 de 18/10/2019 (processo 19.13.000001617-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora MARA ROSANE LANZIOTTI, CPF 292.320.820-04, matrícula 271229, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1469 de 25/10/2019 (processo 19.13.000006274-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora BARBARA PIELHUOWSKI DA ROCHA, CPF 522.221.010-34, matrícula 706477, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Servente de Laboratório, classe 03- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1476 de 24/10/2019 (processo 19.13.000002182-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora SIMONE MACHADO LENHART, CPF 492.246.890-00, matrícula 191714, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1488 de 25/10/2019 (processo 19.13.000005102-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora NEUSA STEIN DE AGUIAR, CPF 476.674.860-34, matrícula 245061, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (12h38min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1492 de 29/10/2019 (processo 18.13.000002468-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 04/11/2019, a servidora JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 430.509.210-72, matrícula 704018, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº

11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1496 de 30/10/2019 (processo 19.13.000004757-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor CELSO CORREA DOS PASSOS, CPF 315.860.150-87, matrícula 709831, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,55%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1457 de 23/10/2019 (processo 19.13.000003687-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/10/2019, o servidor CLAUDIO DA SILVEIRA TEGLER, CPF 334.037.750-20, matrícula 166537, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 90%, no valor total de, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1289 de 22/10/2019 (processo 19.13.000003715-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, a servidora CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, CPF 288.046.430-72, matrícula 63931, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Assessor Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15, através da Portaria 1483 de 25/10/2019 (processo 19.13.000005052-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor CLAUDIO CESAR DA SILVA MACEDO, CPF 250.824.340-04, matrícula 80590, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Contínuo, classe 03-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, alterado pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16; Servidor readaptado do cargo de Pedreiro (04-E) Para O cargo de Contínuo (03-E), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1438 de 24/10/2019 (processo 19.13.000001714-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2019, o servidor SILVIO FIGINI DOS SANTOS, CPF 553.756.420-34, matrícula 202281, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (13h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 1485 de 25/10/2019 (processo 19.13.000005540-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA, a Portaria nº 780/2016, de 14/06/2016, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda

Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, o servidor CLAUDIO SOARES BLESSMANN, CPF 258.865.500-97, matrícula 83929, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (04) - Secretário de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (190%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15. Motivo: Para alterar a quantidade e o percentual dos avanços. Através da Portaria 1446 de 18/10/2019 (processo 009.000860.16.6.00000). 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

Portarias Conjuntas

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta no processo 18.0.00002406-2,

MODIFICAM a Portaria 151, de 28/12/2018, que designou servidores para fiscalizarem a correta execução dos serviços de engenharia e arquitetura de Reforma do Prédio da Nova Sede do PREVIMPA, pela empresa FRAME – ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 00.345.318/0001-04, excluindo o servidor ALEXANDRE CAVAGNI, 128045.7/01, Engenheiro, através da Portaria 104 de 31/10/2019 (processo 18.0.00002406-2).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000128124-7 – DEFERE, o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 de junho de 2017, relativo a REGINA MOREIRA SOARES, matrícula 477427, cargo Auxiliar de gabinete odontológico, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000111298-0 – INDEFERE, em 29/10/2019, em relação a GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 37234.4/1, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003662.14.4.00000 – DESAVERBA, em 24/10/2019 em relação a LUIZ HENRIQUE PANTALEAO, 1211021, ex-servidor do Gabinete do Prefeito, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo, tendo em vista exoneração.

Processo 19.13.000006708-5 – INDEFERE, em 23/10/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCO ANTONIO MAGALHAES, 674737, guarda municipal do Departamento Municipal de Habitação, por falta de documento hábil.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de novembro de 2019, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
PGM	148000.6 01	ALEXANDRE ROSA PEREIRA	32115	18/11/2019	159	DIREITO
						TECNICO EM

PGM	148202.5 01	FABIO PEREIRA LEMOS	32226	25/11/2019	4	ADMINISTRACAO
PGM	132028.9 01	JENNIFER DE SOUZA SIFUENTES	33673	27/11/2019	159	DIREITO
PGM	145157.0 01	SUELLEN DE ALMEIDA CARDOSO	30121	15/11/2019	80	ENSINO MEDIO
SMAMS	140326.5 01	EMILY RODRIGUES AVILA	25973	15/11/2019	80	ENSINO MEDIO
SMAMS	142619.2 01	GABRIEL HENRIQUE BAMPI CAMARGO	28158	16/11/2019	179	ENGENHARIA CIVIL
SMAMS	145366.1 01	LUANA SCHLUTER	30196	26/11/2019	220	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	140418.0 01	NAIARA DA LUZ KLUCZNIK	30171	29/11/2019	220	MEDICINA VETERINARIA
SMDE	139903.9 01	CARLOS EDUARDO LEIVAS MACHADO	31923	15/11/2019	141	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMDE	144882.0 01	GISELE DE FATIMA ARRUDA GRUBERT	32015	21/11/2019	159	DIREITO
SMDE	148946.1 01	JOAO GUILHERME NUNES WALDENEGRO	32786	23/11/2019	283	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES
SMDE	145385.8 01	JULIA LEAL DA SILVEIRA	31985	29/11/2019	336	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDSE	138955.6 01	ARTHUR LUIZ SIEBEL SILVA	32195	30/11/2019	113	FISIOTERAPIA
SMDSE	148121.5 01	EDUARDA FERREIRA DA SILVA	32172	22/11/2019	151	JORNALISMO
SMDSE	140451.2 01	NATHALY MARLENE CALERO SIMOES	31647	23/11/2019	80	ENSINO MEDIO
SMED	138072.9 02	ALEXANDRE MOTA POHLMANN	32639	19/11/2019	86	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	148289.0 01	ALINE DAL PIZZOL ADOLPHO	32284	30/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	148148.7 01	ANDRESSA MACHADO RUBIN	32187	23/11/2019	520	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	148147.9 01	ANGELICA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	32186	23/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148197.5 01	ANNIE COSTA DOS SANTOS	32219	25/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142879.9 01	ARIANA SANTOS OLIVEIRA	28280	20/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	142925.6 01	BARBARA MAICA GIRARD	31990	27/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	140815.1 01	BEATRIZ SILVEIRA DIAS	31997	15/11/2019	200	GEOGRAFIA
SMED	148146.0 01	BIBIANA DA SILVA	32185	26/11/2019	143	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	142863.2 01	BRUNA NASCIMENTO DA SILVA	28254	19/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	145087.5 01	CARLOS VALDECI ANDRADE SAMPAIO	32100	20/11/2019	206	HISTORIA
SMED	148256.4 01	CAROLINE SIMON CONCEICAO	32264	29/11/2019	137	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	144756.4 01	CHARLES DE SOUZA GOMES	29901	18/11/2019	210	LETRAS
SMED	148217.3 01	CRISTIANE BEATRIZ FLORES CASTRO DE CANTO	32237	26/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	136941.5 01	CRISTIANE OLIVEIRA FURTADO	32105	15/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	144833.1 01	DAIANE FURLAN FRANCISCO	32160	27/11/2019	1	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	142739.3 01	DANIEL PEDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ	32165	22/11/2019	194	FILOSOFIA
SMED	148194.0 01	DANIELA GUEDES DOS SANTOS	32218	29/11/2019	143	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	145241.0 01	DANIELE ROSA SANTOS	30145	19/11/2019	80	ENSINO MEDIO
SMED	142865.9 01	ERIKA BEATRIZ GUIMARAES FEITOSA	28257	19/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	145091.3 01	EVELYN GOULART RODRIGUEZ	31950	15/11/2019	1	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	148214.9 01	FABIANA MACHADO RIBEIRO	32233	26/11/2019	1	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	147367.0 01	GABRIEL FREISLEBEN PASSOS	32076	18/11/2019	159	DIREITO
SMED	147718.8 01	GABRIEL MATTE ELIAS	32242	26/11/2019	86	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	142749.0 01	GABRIELA LORETO OLIVEIRA	32129	17/11/2019	215	MATEMATICA
SMED	142901.9 01	GABRIELLY ESPINDOLA DOS PASSOS	32196	23/11/2019	1	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	148143.6 01	GUILHERME DE ALMEIDA NICHES	32182	25/11/2019	143	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	148145.2 01	GUSTAVO NEUHAUS DE OLIVEIRA	32184	25/11/2019	143	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	147984.9 01	IGOR SCOUTO DOS SANTOS	32108	16/11/2019	86	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	142277.4 01	ISABELA SILVEIRA LEOPOLDO	32131	17/11/2019	224	NUTRICAO
SMED	147814.1 01	ISABELLE IGNACIO DA SILVEIRA	32058	15/11/2019	210	LETRAS
SMED	142923.0 01	IVANA VILA VERDE DA SILVA	32126	25/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	142876.4 01	JULIANA BEATRIZ CARDOSO	28277	20/11/2019	200	GEOGRAFIA
SMED	137330.7 01	KARINA DE MOURA DUDA ROSSI RODRIGUES	32128	19/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	145090.5 01	KATIA SIMONE GAMARRA DA SILVA	32089	17/11/2019	520	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	144758.0 01	KEVIN THOMAS DOS SANTOS BAIERLE	32088	20/11/2019	200	GEOGRAFIA
SMED	148239.4 01	KIZY RODRIGUES GUIMARAES SILVA	32249	26/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	142888.8 01	LEIDE DAIANA CHAGAS DE CASTRO	32143	20/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148243.2 01	LOSANA MEIER DE SIQUEIRA	32252	26/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	142856.0 01	LUCIANE ROCHA FERREIRA	28226	17/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	147165.1 01	MARCELO EDUARDO DE SOUZA	32045	17/11/2019	206	HISTORIA
SMED	142927.2 01	MARCOS ANTONIO CHAN	32028	27/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148150.9 01	MARIA CLEIDE ALMEIDA	32190	29/11/2019	143	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	148240.8 01	MARIA DA GRACA LOPES DE MORAES	32250	29/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	144514.6 01	MARIANA KOVASKI DE AGUIAR	32023	16/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	148248.3 01	MARINA LUIZA DA SILVA CORREA	32254	26/11/2019	137	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	145202.9 01	MILENA DA SILVA BARREMAKER	30119	18/11/2019	73	ENSINO ESPECIAL
SMED	145388.2 01	MURILO ZANIRATTI DA ROSA	32020	27/11/2019	200	GEOGRAFIA
SMED	140430.0 02	PABLO ESCOBAR DA SILVA MACEDO	32174	22/11/2019	4	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	148153.3 01	PEDRO COSTA WIDHOLZER	32192	23/11/2019	1	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	142738.5 01	RENATA YASMIN DA SILVA XAVIER	32090	16/11/2019	137	CIENCIAS BIOLÓGICAS

SMED	142703.2 01	RODRIGO MAIA DE AGUIAR	32130	22/11/2019	128	ARTES VISUAIS
SMED	144956.7 01	ROSANGELA BOANOVA DA SILVA	32139	25/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	142903.5 01	ROSELI SILVA DA SILVA	32138	24/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148200.9 01	SABRINA SOARES DA ROSA	32223	30/11/2019	224	NUTRICAÇÃO
SMED	36596.0 02	SANDRA FERREIRA CORREA	32167	27/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	143201.0 01	SUELEN SOKOLOV FLORES	32016	15/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	100304.6 02	SUELEN SOUSA SOARES	32217	25/11/2019	540	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
SMED	148283.1 01	TAINARA BRAZ DE LIMA	32280	30/11/2019	9	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142859.4 01	THAIANY MARIA DE ABREU	32164	23/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	142857.8 01	THAINA RAMOS MARTINS	32159	19/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMED	148151.7 01	THAIS VALENSUELA GUEDES MADEIRA	32191	29/11/2019	143	CIÊNCIAS SOCIAIS
SMED	142735.0 01	TUANY OLIVEIRA ANTUNES	28196	16/11/2019	210	LETRAS
SMF	143061.0 01	GABRIEL MEYER KAUER	30151	20/11/2019	200	GEOGRAFIA
SMF	145239.8 01	GABRIELA FAGUNDES DOS SANTOS	30161	21/11/2019	80	ENSINO MÉDIO
SMF	120434.3 02	GABRIELA PESCH MACHADO	31975	15/11/2019	115	ADMINISTRAÇÃO
SMPG	145207.0 01	BRUNA SILVA DA SILVA	32084	18/11/2019	103	BIBLIOTECOLOGIA
SMRI	140209.9 01	YASMIN CASAL DE ARAUJO	30117	15/11/2019	151	JORNALISMO
SMS	148228.9 01	ANDRESSA SARTURI CARDOSO	32240	29/11/2019	283	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES
SMS	147411.1 01	BRUNA SGANDERLA DE OLIVEIRA	32231	29/11/2019	172	ENFERMAGEM
SMS	144972.9 01	CATHERINE ROCHA DO CARMO	32033	17/11/2019	243	SERVICO SOCIAL
SMS	147891.5 01	DANIELA DO CARMO DE SOUZA	32070	15/11/2019	236	PSICOLOGIA
SMS	148190.8 01	DARLAN FERREIRA GAUNA	32216	29/11/2019	172	ENFERMAGEM
SMS	125872.9 02	EDUARDA FERRARI NUNES	32080	15/11/2019	86	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	143068.8 01	EDUARDA MACEDO REICHERT	32274	30/11/2019	172	ENFERMAGEM
SMS	110881.6 02	ELISANGELA MARQUES CEZAR	30155	25/11/2019	226	PEDAGOGIA
SMS	140116.5 01	ERLY DA LUZ SANTOS JUNIOR	31879	15/11/2019	179	ENGENHARIA CIVIL
SMS	148651.9 01	FABIANO VIETTA ROXO	32536	22/11/2019	419	TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	145264.9 01	GABRIELA SANTOS DA CRUZ	30166	21/11/2019	80	ENSINO MÉDIO
SMS	130644.8 02	GILVANIZEI VIEIRA TEIXEIRA	30085	15/11/2019	236	PSICOLOGIA
SMS	140311.7 01	GIULIA ORTIZ GARRIDO	31989	15/11/2019	224	NUTRICAÇÃO
SMS	148174.6 01	HELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	32210	29/11/2019	115	ADMINISTRAÇÃO
SMS	144413.1 01	JADER PEREIRA DA SILVA	32132	25/11/2019	86	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	142164.6 01	JENNIFER DE MELLO LOPES	30111	21/11/2019	80	ENSINO MÉDIO
SMS	145391.2 01	LARISSA GOMES DE MATTOS	30204	29/11/2019	172	ENFERMAGEM
SMS	144971.0 01	LAURA FERNANDES RICACHENEISKY	32168	30/11/2019	236	PSICOLOGIA
SMS	148158.4 01	LETICIA BARTZ VIANA	32198	23/11/2019	4	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	142644.3 01	LUCAS GODOIS ARAUJO	32119	22/11/2019	403	TECNICO EM FARMACIA
SMS	130450.0 02	MAYELIN DAIANA DA SILVA	30112	19/11/2019	236	PSICOLOGIA
SMS	148173.8 01	MURIEL CIDADE PIRES DOS ANGELOS	32209	29/11/2019	236	PSICOLOGIA
SMS	140453.9 01	NAIANA FRANCINE MARTINS DOS SANTOS	31987	23/11/2019	80	ENSINO MÉDIO
SMS	148038.3 01	PATRICIA SAMPAIO FONSECA LIMBERGER	32141	22/11/2019	159	DIREITO
SMS	147800.1 01	RAPHAELLA VERGILINO DOS SANTOS	32053	15/11/2019	172	ENFERMAGEM
SMS	142943.4 01	RUBERSON MASSIRER	32220	30/11/2019	172	ENFERMAGEM
SMS	149798.7 01	TAINA SOARES SIMOES	33358	30/11/2019	219	MEDICINA
SMS	148211.4 01	TRAYCE SILVA DE OLIVEIRA	32229	29/11/2019	115	ADMINISTRAÇÃO
SMS	148159.2 01	VANESSA FLORES OLIVEIRA	32199	23/11/2019	80	ENSINO MÉDIO

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA 126/2019 PROCESSO 19.0.000129827-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INSTITUI a Comissão Permanente de Sindicância na Secretaria Municipal de Segurança e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância na Secretaria Municipal de Segurança, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (tres) servidores, ocupantes de cargo efetivo e de cargo em comissão do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, por Portaria do Secretário, para um período de 1 (um) ano.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias em curso na data de sua publicação ou aqueles instaurados por ato do Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 7º. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário Municipal de Segurança.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, de 30 de outubro 2019.

RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 134/2019

CONCURSO PÚBLICO 570 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 08/11/2019, SEXTA-FEIRA às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugeridos, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 29/2016, – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 570 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA

7º lugar – CAROLINA COMPARIN SILVA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

COMUNICADO

PROCESSO 19.0.000113247-7

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO DO CURSO DE **EDIFICAÇÕES** REALIZADO NO DIA 21/10/2019.

POSIÇÃO	NOME
1º	PAULO HENRIQUE LUCAS VIEIRA
2º	RAFAELA REHBACH DOS REIS
3º	FERNANDA THEADA RODRIGUES
4º	SERGIO ALONSO FONSECA
5º	MARCELO GIUSTI MACHADO
6º	JEAN EMANUEL TILUS
7º	ARTHUR KLIAR BARCELOS
8º	LARISSA ANDRADE FARIAS

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

COMUNICADO

PROCESSO 19.0.000113240-0

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO** REALIZADO NO DIA 21/10/2019

POSIÇÃO	NOME
1º	TATIANE KOLOGESKI GOMES
2º	SAMUEL CONTE HERTER
3º	DAIANA PAULA DA CRUZ FAGUNDES DA SILVA
4º	JAIR FRANCISCO ABDALA ORLOWSKI
5º	RAPHAELA BASTOS DA SILVA
6º	ESTHER SILVA DE LIMA

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

COMUNICADO
PROCESSO 19.0.000113245-0

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADO NO DIA 21/10/2019.

POSIÇÃO	NOME
1º	LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR
2º	KAUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 17.0.000060444-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria de Segurança - SMSEG

CONTRATADA: Bandeira Veículos LTDA ME.

OBJETO: V Aditivo do contrato 2357 - prestação de serviço de transporte locado com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2357, a contar de 08 de setembro de 2019 até 07 de setembro de 2020. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 08/09/2019 a 07/09/2020

MODALIDADE: PE 132/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.4085.33.90.39.99.04.00-1

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019 - PROCESSO 19.0.000091112-0
- MATERIAL ELÉTRICO (PE 286/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 - PROCESSO 19.0.000091118-9
- MATERIAL ELÉTRICO (PE 287/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019 – PROCESSO 19.0.000053941-7: Registro de Preços para serviços especializados de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: VITOR DIOGO WENDLING

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 323, sala 32, bairro Centro, Estância Velha/RS

CNPJ: 23.588.621/0001-33

VALORES MÁXIMOS:

- **LOTE 1:** R\$ 608.999,68 (Seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

- **LOTE 2:** R\$ 154.609,87 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

- **LOTE 3:** R\$ 98.999,58 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 293/2019 - PROCESSO 19.0.000091128-6, para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ASSIM DEFINIDAS EM LEI, para a Administração Municipal com recursos deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME – ITENS: 07, 08, 12, 15, 22, 25, 27 e 34;

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME – ITENS: 16 e 35;

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 23, 24, 29, 31 e 33;

R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ITENS: 14 e 17;

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – ITENS: 21, 28, 32, 36 e 37

DESERTO – ITEM: 26; e

FRACASSADOS – ITEM: 30.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 402/2019 - PROCESSO 19.0.000116083-7, para aquisição de Materiais Hospitalares.

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRG. E HOSP. SOCIEDADE LIMITADA – ITEM: 5.

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ITEM: 2.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITEM: 1.

WEL DISTRIB. DE MEDICAM. E PRODS. PARA A SAÚDE LTDA – ITEM: 10.

CANCELADOS – ITENS: 4, 7 E 9.

DESERTOS – ITENS: 3 E 8.

FRACASSADOS – ITENS: 6 E 11.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 318/2019 - PROCESSO 19.0.000093238-0**, bem como convoca a empresa relacionada abaixo, adjudicada neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa ao veículo objeto deste Pregão nos termos do item 12, do edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

ITEM 01:

EMPRESA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 95.499,96

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO JULGAMENTO ESCOIMA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 011/2019

PROCESSO 19.0.000100201-8

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras para a execução das obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família – MATO SAMPAIO, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da

Superintendência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:

RESULTADO JULGAMENTO ESCOIMA HABILITAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS: FATOR ENGENHARIA EIRELI e NOVATEC CONSTRUTORA LTDA

EMPRESA INABILITADA: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Aberto o prazo recursal conforme disposto no item 9 do Edital e art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e, em não havendo recursos, a abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas se dará às 14h do dia 13/11/2019.

LETÍCIA CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA 012/2019

PROCESSO 19.0.000087646-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **CONCORRÊNCIA 12/2019 - PROCESSO 19.0.000087646-4**, para Contratação de empresa para a execução de obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família - CF CAMPO DA TUCA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

VENCEDORA NOVATEC CONSTRUTORA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$2.429.848,45

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, conforme item 8 do Edital, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

AVISO DE MULTA

PROCESSO 19.0.000121945-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos AVISA que aplicará MULTA contratual à empresa TECNOLAR LTDA-ME, CNPJ 12.464.652/0001-66, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 186/2019.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme Edital do PE 186/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)			
Nº da Nota de Empenho	2019/49237 8127737	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2019 8147888
Nº da DANFE	2015 8418659	Previsão de entrega do material	01/10/2019
Valor da DANFE	R\$ 880,00	de entrega do material	11/10/2019 8418659
Prazo de entrega	20 dias	Dias em atraso	10
Valor da Multa	R\$ 26,40	Percentual da multa	3%

Registra-se ainda, que, além do atraso, o equipamento licitado foi testado na entrega e o mesmo não funcionou.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para cjra.pgm@portoalgre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000109391-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Procuradoria-Geral do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04 de novembro de 2019.

VALOR: R\$ 167.711,28 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000120339-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **STEPS – Sociedade Tênis, Educação e Participação Social**, para o desenvolvimento do Projeto "WimBelemDon". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

FILIFE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário-Adjunto.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000107739-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Fraternidade Cristã Espírita**, para o desenvolvimento do Projeto "Aldeia Sustentável: Energias Renováveis". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

FILIFE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário-Adjunto.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000082796-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Federação Espírita do Rio Grande do Sul**, para o desenvolvimento do Projeto "Conte Mais – A Arte de Educar Contando Histórias". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

FILIFE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário-Adjunto.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000119295-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Instituto Recriar**, para o desenvolvimento do Projeto "Casa Amarela da Figueira – Serviço de Acolhimento em República". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

FILIFE RODENBUSCH TISBRIEK, Secretário-Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 19.0.000064861-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: Trans RN Transportes Ltda – CNPJ: 50.524.890/0001-69

CONTRATO: 67.868

ADITIVO: 70.125

OBJETO: serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 19/09/2019

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 ADOÇÃO LARGO DOS AÇORIANOS PROCESSO 19.0.000103347-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para apresentação, análise e classificação de propostas referentes à adoção do Largo dos Açorianos, informa que foi recebida uma única proposta que atendeu aos requisitos estabelecidos para que a mesma possa ser considerada apta a participar da próxima etapa de entrega de documentos. A comissão de avaliação aprovou a proposta apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com a obtenção de 05 pontos na escolha dos serviços selecionados, conforme critérios de pontuação dispostos no anexo V do Edital. Está previsto um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação no DOPA-e, para que a empresa apresente a documentação descrita no item 8.6 do Edital de Chamamento Público.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ACA/RGS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO: 19.0.000036476-5

OBJETO: Para execução das obras do Trecho 3 do Projeto de Revitalização da Orla do Gualba.

MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$46.171.731,77 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da contratada pelo edital e seus anexos.

Porto Alegre, 01 de novembro 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: CONSÓRCIO FARRAPOS

PROCESSO: 002.081033.12.5.00000

OBJETO: Execução de obra de arte na 3ª Perimetral - da passagem inferior da Av. Ceará sob a Av. Farrapos, vem aditar no X Termo Aditivo o prazo, que fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos, a contar de 05/09/2019 alterando seu Termo Final para 04/03/2020; na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000005736-0

BENEFICIÁRIO: Ana Paula Cardoso Bibiano

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

ATA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CGP PROCESSO 18.0.000134485-0

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS do Município de Porto Alegre (CGP), no âmbito de suas competências dispostas no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº [18.0.000134485-0](#), especialmente nos pareceres da Secretaria Executiva deste Conselho (documentos [6684014](#), [7034383](#), [8312873](#), [8458919](#) e [8459247](#)), bem como na Nota Técnica PMS-09 nº 61/2019, da Procuradoria-Geral do Município (documento [7961440](#)), INCLUI no Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/POA) o projeto de estruturação de concessão para universalização dos serviços de saneamento no Município de Porto Alegre/RS, e APROVA a contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nos moldes da Lei Federal nº 13.334/2016, para o apoio técnico no referido projeto.

A íntegra deste documento está disponível no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=1456

NELSON MARCHEZAN JUNIOR, Prefeito Municipal
GUSTAVO BOHRER PAIM, Vice-Prefeito de Porto Alegre
THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda
MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura de Mobilidade Urbana
JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais
NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre
RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 70199/2019 PROCESSO 19.0.000090472-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 23.916.557/0001-72
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR: R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta reais).
PRAZO: 120 dias a partir da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-449052999900-20..
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003 e Decreto nº 11.555/1996.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.00009053-0

CONTRATO 65219/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
OBJETO: O presente Termo de Cooperação, tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando prestar atendimento ambulatorial, hospitalar e serviços complementares ao diagnóstico e tratamento, de acordo com a especialidade do Hospital, para atenção a pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental, no componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Porto Alegre, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão de saúde, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho/Documento Descritivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo do Contratual por mais 12 meses, a contar 14/10/2019, bem como, a incorporação da Portaria Municipal 287/2019 que trata da constituição das Comissões de Acompanhamento de Contrato e critérios de avaliação dos contratos hospitalares.
BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

PABLO STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000058912-4

CONTRATO: 59257

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Serviços de telefonia

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2019, repactuação e retificação do IV e V Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Art. 57, II; art. 65, II, "d"; art. 65, I, "b", §1º, e art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2019 – PROCESSO 19.10.000007853-0 – Rolamentos e Retentores, exclusiva para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h 30min do dia 18 de novembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000004561-7

DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 250/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.12, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$71,44 (setenta e um reais, com quarenta e quatro centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000004559-5

DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 249/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000003711-8

DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 240/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA
PROCESSO 19.17.000003700-2

DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 238/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA
PROCESSO 19.17.000003702-9

DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 239/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2019 – PROCESSO 19.10.000007853-0 – Rolamentos e Retentores, exclusiva para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h 30min do dia 18 de novembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 89/2019
PROCESSO 19.18.000000575-2

OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS torna público o pedido de impugnação do certame em epígrafe da empresa DM Advogados Associados – Consultoria Empresarial.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 89/2019
PROCESSO 19.18.000000575-2

OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS torna público a improcedência do pedido de impugnação do certame em epígrafe interposto pela empresa DM Advogados Associados – Consultoria Empresarial. O termo da resposta da impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6880/2019	DESKART SUL DISTRIB.MAT.LIMPEZA	08.471.046/0001-09	3650/2019	R\$ 8.574,00	PE189/2018	038/2019	19.18.000000012-2

Porto Alegre 15 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6840/2019	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3183/2019	R\$ 540,16	PE 70/2018	135/2018	18.18.000000338-0

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
649/2019	MUNDO DO EPI IND E COM EIRELI-ME	21.204.313/0001-31	2596/2019	R\$ 900,45	R\$ 90,04	19/08/2019	PE175/2018	025/2019	18.18.000000738-5

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6819/2019	MUNDO DO EPI IND E COM EIRELI- ME	21.204.313/0001-31	3206/2019	R\$ 5.756,97	R\$ 575,69	19/09/2019	PE175/2018	025/2019	18.18.000000738-5

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6847/2019	ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO	92.189.695/0002-09	3492/2019	R\$ 5.890,28	PE055/2019	116/2019	19.18000000328-8
6849/2019	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	3404/2019	R\$ 1.941,72	PE064/2018	128/2018	18.18000000309-6
6868/2019	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3434/2019	R\$ 829,04	PE070/2018	135/2018	18.18000000338-0

Porto Alegre 01 de Outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais

participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6869/2019	ZPNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.820.705/0001-18	3608/2019	R\$ 55.440,00	PE168/2018	019/2019	19.180000001110-2

Porto Alegre 08 de Outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6873/2019	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	04.790.918/0001-32	3636/2019	R\$ 10.576,99	IN0001/2019	036/2019	19.18000000033-5
6874/2019	ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO	92.189.695/0002-09	3581/2019	R\$ 6.710,01	PE021/2019	061/2019	19.18000000120-0
6875/2019	ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO	92.189.695/0002-09	3595/2019	R\$ 8.142,32	PE055/2019	116/2019	19.18000000328-8
6888/2019	TRANSRIO CAM ONIB MAQ E MOT LTDA	11.726.521/0005-70	3551/2019	R\$ 7.068,95	IN007/2018	770/2018	18.18000000188-3

Porto Alegre 15 Outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248